



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 11 de julho de 2025.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2025****AO CONTRATO Nº 011/2021****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00169/2025****PROCESSO SEI IMA.2021.00000730-43**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

**Contratada:** **NW SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.693.708/0001-17, com sede à Rua das Açucenas, 950, Cidade Jardim, Americana/SP, CEP 13.467-204, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

**Objeto:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções legais, preventivas, corretivas, atualizações tecnológicas de versões e suporte técnico remoto para o sistema de gestão empresarial, NW Corporativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato.*

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz respeito ao **Contrato nº 011/2021**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

## DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **02/08/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 13.303/2016.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Para o próximo período vigente o valor global será reajustado conforme variação do **IPC FIPE, no percentual de 4,77%** (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), seguindo a **cláusula 9.1** do contrato e negociações com a contratada (Doc. SEI nº 15377386 e nº 15377529). Assim, o valor global para a próxima vigência será de **R\$ 95.767,85** (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) nos moldes do seguinte quadro:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenções legais, preventivas, corretivas, atualizações tecnológicas de versões e suporte técnico remoto para o sistema de gestão empresarial (ERP), NW Corporativo. Com 30 acessos simultâneos.	12	MÊS	R\$ 7.980,65	R\$ 95.767,85

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa e Financeira*

***Assinam eletronicamente pela NW SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.***

*Marcelo Alves Corrêa Furlan – Diretor*



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Corrêa Furlan, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 14:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 21/07/2025, às 09:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 21/07/2025, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15427343** e o código CRC **CE66D262**.